

DECRETO 1384/2015
de 28 de Maio de 2015

“Dispõe sobre a transposição de dotação orçamentária do Executivo e dá outras providências”.

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 529/2014, art. 4º, Inciso III, de 02 de Dezembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto recursos no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO
02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 – Manutenção da Unidade
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.03 – FUNDEB
12.365.0005.2014 – Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 10.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 5.000,00

TOTAL R\$: 25.000,00

Art. 2º Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – PODER EXECUTIVO
02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2011 – Conv. Secretaria Segurança Pública
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

DECRETO 1384/2015
de 28 de Maio de 2015

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.03 – FUNDEB
12.361.0005.2012 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

TOTAL R\$: 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 28 de Maio de 2.015.

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente Administrativo Resp. p/ DEMAD